



PREFEITURA DE
PAU DOS
FERROS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 2350 /2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos suplementares no percentual de mais 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Orçamento Geral do Município de Pau dos Ferros para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares de mais 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento previsto na Lei Municipal nº 2.020/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior correrão à conta de recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação;

II – superávit financeiro;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as alterações necessárias no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para atender às suplementações autorizadas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN	

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

[prefeituradeaudosferros](http://prefeituradeaudosferros.com.br) • www.paudosferros.rn.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: <u>23/09/2025</u>
HORA: <u>11:23</u>



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Sr.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento Geral do Município de Pau dos Ferros para o exercício financeiro de 2025.

A autorização de créditos suplementares constitui prática orçamentária amplamente utilizada pelos entes federativos e se revela essencial para assegurar a boa gestão dos recursos públicos. O orçamento anual, ainda que elaborado com planejamento e estimativas fundamentadas, não consegue prever com absoluta precisão todas as demandas que surgirão ao longo do exercício, especialmente diante da dinâmica da administração pública, que exige constante adaptação às necessidades da população.

Portanto, tal medida se mostra necessária para garantir maior flexibilidade na execução orçamentária, possibilitando ajustes na alocação dos recursos de acordo com as demandas emergenciais e prioridades da gestão municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

A autorização pleiteada encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro, bem como na Constituição Federal, permitindo ao Poder Executivo, mediante autorização legislativa, promover adequações orçamentárias que assegurem a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Pau dos Ferros/RN, 23 de Setembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

••• **prefeituradepaudosferros** • www.paudosferros.rn.gov.br